

APOLONIA PHOTO CONTEST 2018

REGULAMENTO

Artigo 1º - NATUREZA E ÂMBITO

1. O "APOLONIA PHOTO CONTEST 2018" (doravante designado por APC) objeto do presente Regulamento constitui uma iniciativa de natureza privada atendendo à identidade dos sujeitos a que se destina, que é organizada e dirigida pela Comissão Organizadora do APC.
2. O Concurso pretende estimular o gosto pela fotografia como forma de arte através da qual, também, se promove a divulgação e o estudo da Medicina Dentária e Estomatologia.

Artigo 2º - OBJETIVO, OBJETO E ADMISSÃO A CONCURSO

1. O Concurso tem como principal objetivo promover um convívio entre entusiastas da fotografia e motivar a sua prática para um contributo efetivo nesta forma de arte no âmbito da nossa profissão.
2. Tem por objeto todas as fotografias submetidas relacionadas com a Medicina Dentária e com as diferentes categorias a concurso, a saber:

A. Fotografia Clínica ou Laboratorial

Fotografia de Casos Clínicos, realizada em consulta ou em laboratório de prótese dentária ou ainda **Fotografia Investigação** realizada também em laboratório / centros de investigação

B. Fotografia Artística (Criativa ou Sugestiva)

Fotografia Criativa em que possam ter sido utilizadas ferramentas de edição criativa e composição e **fotografia Sugestiva** que pressupõe encontrarmos no nosso dia a dia, fora da clínica, a presença da medicina dentária e de tudo o que com ela se relaciona.

3. A decisão sobre a adequação das fotografias apresentadas cabe à Comissão Organizadora do Concurso, sendo liminarmente excluídas as fotografias que não cumpram o anterior número.
4. A Comissão Organizadora do concurso decide livremente sobre a admissão ou exclusão ao concurso, sem possibilidade de recurso.
5. Uma vez entregue e admitido, o objeto da candidatura não pode sofrer qualquer alteração ou substituição.

Artigo 3º - PARTICIPANTES

1. Podem participar no Concurso todos os congressistas, nacionais e internacionais inscritos no XXXVIII Congresso da SPEMD 2018 e na Reunião Anual da APHO.
2. A participação é gratuita e implica a aceitação por parte do concorrente do presente regulamento.
3. Cada participante poderá submeter no máximo 3 fotografias por tema, e por isso 6 fotografias (três para cada tema).

Artigo 4º - INSCRIÇÕES

1. A inscrição no Concurso deverá ser realizada pelos interessados através do envio para o e-mail congressospemmd2018@spemd.pt das imagens que pretendam submeter, em uma ou em mais categorias, com os dados individuais requeridos.
2. Apenas é permitida uma inscrição por concorrente, sendo as candidaturas individuais.
3. Com a admissão do pedido de inscrição será disponibilizado ao interessado o comprovativo de inscrição.
4. É admitida a inscrição no Concurso até ao dia 05 de outubro de 2018, inclusivé.
5. Apenas serão aceites as fotografias apresentadas por participantes devidamente inscritos no Congresso.

Artigo 5º - ENTREGA DOS TRABALHOS

1. Cada participante pode concorrer, no máximo, com seis (6) imagens.
2. As imagens para candidatura ao concurso deverão ser enviadas para o e-mail congressospemmd2018@spemd.pt ou partilhadas por wetransfer para o mesmo mail, com as seguintes características:
 - formato jpg com 45x30 e com 300 dpi
 - nome do ficheiro: nome_apelido_A1 (A – para Fotografia Clínica/Lab ou B – para Fotografia Criativa e Sugestiva; 1, 2 ou 3 de acordo com o número de fotografias submetido)
 - informação adicional a enviar: NOME AUTOR, CIDADE, TÍTULO, e breve MEMÓRIA DESCRITIVA do trabalho, que não deverá ultrapassar os 650 caracteres (a memória descritiva, não sendo obrigatória poderá valorizar a Imagem)
3. As imagens deverão ter as seguintes características para impressão: formato jpg ou tiff, dimensão de 45x30 e com 300 dpi e impressas com K-LINE (a organização indicará posteriormente aos candidatos, preços e locais onde poderão imprimir)
4. É necessário envio da Declaração de Autoria a elaborar de acordo com texto anexo.

5. As imagens que não estejam de acordo com os temas propostos pelo Concurso não serão admitidas.

Artigo 6º - LOCAL, DATA E HORÁRIO

1. As fotografias admitidas a concurso serão expostas entre os dias 12 e 13 de Outubro, no âmbito do XXXVIII Congresso da SPEMD 2018.
2. A afixação dos trabalhos no local que será designado para o efeito, caberá exclusivamente ao participante e deverá respeitar as instruções definidas pela Comissão Organizadora.
3. Os trabalhos expostos, após o Congresso da SPEMD, poderão fazer parte de uma exposição a realizar pelos diferentes Conselhos Regionais da SPEMD, se os autores assim autorizarem.

Artigo 7º - VOTAÇÃO

1. As imagens irão estar expostas durante os dias de Congresso.
2. Cada congressista poderá votar nas imagens bastando para isso aceder ao link que será disponibilizado.
3. O júri do concurso de fotografia deverá também avaliar as imagens propostas e apresentar sua votação que deverá valer numa proporção de 50% em relação à soma da votação dos restantes congressistas.
4. A atribuição dos vencedores e respetivos prémios, será realizada consoante o maior valor alcançado pelas votações dos júris e dos restantes congressistas.

Artigo 8º - PRÉMIOS

1. Serão atribuídos prémios às fotografias para:
 - A. Fotografia Clínica
 1. 1º Classificado
 2. 2º Classificado
 3. 3º Classificado
 - B. Fotografia Criativa ou Sugestiva
 1. 1º Classificado
 2. 2º Classificado
 3. 3º Classificado
2. Poderão ser atribuídas Menções Honrosas no caso do Juri assim decidir considerando o elevado nível dos trabalhos apresentados

Artigo 9º - DATAS LIMITE

1. A inscrição no Concurso deverá ser realizada até ao dia 05 de outubro de 2018, inclusivé.
2. A confirmação de inscrição deverá ser feita pela Comissão Organizadora do APC até dia 8 de outubro de 2018.
3. A afixação dos trabalhos ficará a cargo do autor, dia 12 de outubro de 2018 (08h30) no local reservado para o efeito, no piso -1 no Centro de Congressos Lagoas Park

Artigo 10º - DIREITOS DE AUTOR

1. Todas as fotografias apresentadas a concurso estão sujeitas ao regime legal dos direitos de autor, não sendo autorizada a sua reprodução, independentemente do formato e suporte, sem prejuízo do respetivo autor o autorizar expressamente e por escrito.
2. O candidato é o único responsável por todos os conteúdos e suportes divulgados, designadamente, pela autenticidade da autoria.

Artigo 11º - DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Todos os concorrentes e participantes, conjuntamente com a inscrição declaram ter lido e aceite a declaração de autoria a elaborar de acordo com texto anexo.

Artigo 12º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos no presente regulamento são livremente decididos e comunicados pela Comissão Organizadora do Concurso, sempre que tal se justifique e sem direito a recurso.
2. Os candidatos consideram-se notificados através do endereço eletrónico que fornecem para o efeito, ou verbal e presencialmente sempre que aplicável.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Na qualidade de participante no "APC 2018 / XXXVIII Congresso da SPEMD 2018", declaro, por minha honra e para os devidos efeitos legais, que o trabalho apresentado é original e da minha autoria, sendo titular exclusivo dos respetivos direitos de autor e responsabilizando-me integralmente pelo seu conteúdo e divulgação.

Mais declaro que, tendo lido, compreendido e aceite as regras do "APC 2018", autorizo a Comissão Organizadora a proceder à exposição do trabalho nos moldes previstos e para os devidos efeitos decorrentes do concurso.

O autor